



RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS Nº 01, DE 4 DE OUTUBRO 2021

- **Portaria nº 191, de 23 de setembro de 2021:**

1. Onde se lê: “nos termos do art. 30 § 1º, da RN 108/20, de 22 de dezembro de 2020”, leia-se: “nos termos do art. 31, da RN 108/20, de 22 de dezembro de 2020”.
2. Onde se lê: “Compete ao Condutor Eleitoral, nos termos do art. 32 da RN 108/20, de 22/12/2020”, leia-se: Compete ao Condutor Eleitoral, nos termos do art. 33 da RN 108/20, de 22/12/2020”.

- **Portaria nº 192, de 23 de setembro de 2021:**

1. Onde se lê: “no uso das atribuições definidas art. 18, I, j, da RN 49/03, de 22/03/03, combinado com o art. 30, da RN 108/20 de 22/12/2020”, leia-se: “nos termos do art. 31, da RN 108/20, de 22 de dezembro de 2020”.
2. Onde se lê: “adotar os procedimentos para a emissão do Relatório Zerésima, de que trata o art. 37 da RN 108/20”, leia-se: adotar os procedimentos para a emissão do Relatório Zerésima, de que trata o art. 38 da RN 108/20”.

Brasília, 04 de outubro de 2021

Marcelo de Barros Tavares
Presidente
Conrerp/4ª nº 3.120